

EDITAL Nº 04/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOTAMENTO CONTÍNUO DO AÇO

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "**MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOTAMENTO CONTÍNUO DO AÇO**"

O projeto MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOTAMENTO CONTÍNUO DO AÇO é realizado em parceria com a ARCELORMITTAL BRASIL S.A., e constitui-se em projeto de pesquisa, pois visa realizar uma prova de conceito de uma ferramenta capaz de prever a ocorrência de rompimento de pele de aço no processo de lingotamento contínuo utilizando os dados de processo existentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

| Bolsistas | Áreas de atuação e atividades no Projeto |
|-------------------|--|
| Apoio tecnológico | Aquisição e validação de dados de sensores da planta industrial; Análise exploratória de dados; Seleção e engenharia de características; Exploração e seleção de algoritmos de aprendizado de máquina para predição de falhas; Teste de hipótese e de significância estatística; Validação e aferição de performance de modelos preditivos; Implementação de algoritmos de aprendizado de máquina. |

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

| Bolsistas | Vagas | CH Semanal | CH Mensal | Requisitos |
|---------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|---|
| Desenvolvimento de Modelos Preditivos | 1 | 12 | 48 | Graduação em um dos seguintes cursos: (a) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; (b) Bacharelado em Sistemas de Informação; (c) Ciência da Computação; (d) Engenharia da Computação. Ser aluno regular de mestrado no Campus Serra do Ifes. |

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 04/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes - campus de Serra setor DPPGE (Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão):

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será na Secretaria Executiva do Campus Serra do Ifes, localizado na Rodovia ES-010 – Km. 6,5 – Manguinhos – Serra – ES – CEP 29173-087, no horário de 8:30h às 11:00h – 13:00h às 16:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

| Bolsistas | Tipo da Bolsa | Valor Mensal da Bolsa, em R\$ |
|--|----------------------|--|
| Desenvolvimento de Modelos Preditivos Graduado | Pesquisador | 1.980,00 |

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Serra.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Serra no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma –

| Etapas | Data |
|---|------------------------|
| Inscrições e Entrega da documentação | 18 a 20/03/2019 |
| Resultado Parcial – Análise da Documentação | 22/03/2019 |
| Envio de recursos relativos à análise de documentação | 26/03/2019 |
| Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista | 27/03/2019 |
| Período de realização das entrevistas | 28/03/2019 |
| Resultado Final | 29/03/2019 |

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do

projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Serra.

Vitória-ES, em 20 de março de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

| | | | | | |
|-----------------|--|----------|--|------|--|
| Nome: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| E-mail: | | Telefone | | | |
| Cidade: | | UF | | Cep: | |
| CÓDIGO DO CARGO | | | | | |

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|---|-----------|------------------|
| Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) | 11 | 11 |
| Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) | 6 | 12 |
| Pós-Graduação lato sensu (Especialização) | 4 | 8 |
| Graduação na área de atuação | 2 | 4 |
| TOTAL GERAL | | 35 |

2- Experiência e atualização profissional (Graduados)

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|-----------|------------------|
| Experiência Profissional na área de atuação (por ano) | 6 | 36 |
| Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos) | 2 | 20 |
| Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos) | 3 | 9 |
| TOTAL GERAL | | 65 |

3 – Formação Acadêmica (graduando)

| Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--|----------------|------------------|
| Publicação de artigos em revistas/congressos | 10 | 30 |
| Outros cursos de graduação e/ou técnico | 10 | 20 |
| Curso de extensão | 5 | 10 |
| Iniciação científica/ tecnológica/ extensão | 10 | 30 |
| Estágio supervisionado | 5 por semestre | 10 |
| TOTAL GERAL | | 100 |

4 – Formação Acadêmica (nível técnico)

| Experiência Profissional na área de atuação (por ano) | Pontuação | Limite de Pontos |
|---|----------------|------------------|
| Participação em congressos | 10 | 30 |
| Outros cursos de técnicos | 10 | 20 |
| Curso de extensão | 5 | 10 |
| Iniciação científica Jr | 10 | 30 |
| Estágio supervisionado | 5 por semestre | 10 |
| TOTAL GERAL | | 100 |

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto MODELO DE PREDIÇÃO
DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOT AMENTO
CONTÍNUO DO AÇO assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para
a função de _____, não comprometer minha carga
horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da
minha atuação junto ao projeto MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE
ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOT AMENTO CONTÍNUO DO AÇO.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto MODELO DE PREDIÇÃO DA
OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOT AMENTO
CONTÍNUO DO AÇO e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 201__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOTAMENTO CONTÍNUO DO AÇO. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto MODELO DE PREDIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ROMPIMENTO DE PELE NO LINGOTAMENTO CONTÍNUO DO AÇO:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 201__



Assinatura